**PROJETO DE LEI Nº 7606 / 2020**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE–MG “O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Pouso Alegre - MG o “Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil”, a ser comemorado no dia 23 de novembro de cada ano.

**Art. 2º** Os objetivos do Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil são:

I – estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;

II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;

IV – difundir os avanços técnicos científicos relacionados ao câncer infantil;

V – apoiar as crianças com câncer e seus familiares;

**Art. 3º** Resguardadas e respeitadas as competências legislativas e administrativas, o Município apoiará, através das suas Secretarias, a realização de eventos, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parceiras com órgãos privados.

**Parágrafo único**. Na data a que se refere o caput deste artigo, o poder público promoverá debates, seminários, passeatas e outros eventos relacionados ao combate ao Câncer Infantil em nosso município.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Dionísio Pereira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |